

Comunicado SIRC nº 07/2022

Assunto: Substituição de sistema de suporte na Dataprev

Prezados(as) Titulares de Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais,

1. Servimo-nos do presente para dar conhecimento sobre a alteração de sistema que concede suporte na Dataprev em substituição ao SDM. O canal de suporte será realizado por meio do sistema PRONTO no endereço eletrônico <https://pronto.dataprev.gov.br/pronto>. O suporte prestado pela Dataprev se refere à casos de indisponibilidade, inoperância ou instabilidade do sistema SIRC.
2. Todos os(as) Titulares dos cartórios possuem acesso ao PRONTO, não necessitando cadastramento prévio. Para realizar o login de acesso, a senha será a mesma de acesso ao SIRC (GERID).
3. Segue em anexo, o Manual sobre o sistema PRONTO para o caso de necessidade de cadastramento de suporte perante a Dataprev.
4. Caso tenha esquecido a senha, poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico:

<https://correio.dataprev.gov.br/troca-senha/>

- a. Basta clicar em: **Esqueceu a senha, senha expirada ou primeiro acesso? Recupere sua senha através do email particular**
- b. Reforçamos atentar-se sobre as regras para redefinir senha apresentadas na tela tais como: mínimo de caracteres especiais, os caracteres permitidos e os proibidos, etc.
- c. Caso queira cadastrar um e-mail particular e não saiba a senha, o registro do suporte pode ser efetuado pelo acesso por meio de certificado digital no PRONTO.


Alteração de Senha

Email Corporativo É seu endereço eletrônico cadastrado na DATAPREV

Senha atual A senha atual é necessária

Senha nova A nova senha é necessária

Confirme a senha nova É necessário confirmar a nova senha

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Confirmar Alteração de Senha

Esqueceu a senha, senha expirada ou primeiro acesso? Recupere sua senha através do email particular

Sua senha é pessoal e intransferível. Cuidado com seu uso indevido, você será o único responsável.

Regras de restrições de senhas

| | | | |
|-----------------------------|---|--|---------------------|
| Tamanho mínimo | 8 | Mínimo de caracteres especiais | 1 |
| Mínimo de letras minúsculas | 1 | Caracteres especiais permitidos | @#\$%&!*~ |
| Mínimo de letras maiúsculas | 1 | Caracteres especiais proibidos | á é ì ó ú ç ã ê ò ü |
| Mínimo de números | 1 | A nova senha não deve ser igual às quatro últimas senhas | |

5. Dúvidas quanto à operacionalização, pendências e acessos do SIRC devem ser dirimidas junto às Gerências Executivas do INSS de abrangência da serventia, caso não seja possível poderá ser consultado o Guia de Orientações aos Cartórios sobre o Sistema SIRC (http://www.sirc.gov.br/static/manuais/guia_orientacoes_serventias_sirc.pdf) ou os vídeos do Seminário disponibilizados na página do SIRC.

Atenciosamente,

Brasília, 03 de novembro de 2022.

Equipe INSS